



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

## **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 31 de janeiro de 2023**, nas dependências da Prefeitura de São João da Urtiga, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber os documentos de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**, sendo o Edital do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Os interessados poderão solicitar o edital e/ou seus anexos pelo e-mail: [licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br), ou retirar no Site da Prefeitura Municipal [www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br](http://www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br), ou também no setor de licitações sito a Avenida Professor Zeferino, 991, junto ao Setor de Licitações em horário de expediente.

### **1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1 - Constitui o objeto da presente Licitação a contratação de serviços de Assessoria para captação de recursos Federais e Estaduais, junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e apresentação das demandas do Município de São João da Urtiga/RS, junto a PLATAFORMA MAIS BRASIL - Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais para o município de São João da Urtiga/RS, compreendo ainda os seguintes serviços;**

-Assessoramento e monitoramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, do município nos diversos ministérios e programas, da situação dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos destinados ao município de São João da Urtiga/RS;

-Assessoramento e acompanhamento de processos do Município de São João da Urtiga/RS junto aos Órgãos Federais de Brasília/DF, repassadores de recursos e na Administração Pública Federal e articulação com a Bancada Federal;

-Assessoramento e acompanhamento da PLATAFORMA MAIS BRASIL de licitação, contratos, notas fiscais, pagamentos, ajustes de contrapartida, termos aditivos, relatórios de execução,



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

classificação de contrapartida, solicitação de liberação de pagamento, das obras e/ou equipamentos firmados com a municipalidade, através da captação de recursos federais.

-Assessoramento e acompanhamento da prestação de contas parcial e prestação de contas final na PLATAFORMA MAIS BRASIL conforme medições realizadas para possibilitar os desembolsos dos recursos financeiros;

-Assessoramento e acompanhamento ao Município na operação de pagamentos pela PLATAFORMA MAIS BRASIL por OBTV (Ordem bancária de transferências voluntárias) para pagamento ao fornecedor que executa as obras provenientes de recursos federais.

-Assessoramento e acompanhamento da prestação de contas final na PLATAFORMA MAIS BRASIL dos contratos de repasse e convênios firmados com o município.

-Assessoramento na elaboração e acompanhamento de toda documentação, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), monitoramento todas as obras de engenharia e infra-estrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde financiadas com recurso Federal, para o gerenciamento de todas as fases da obra, alimentação do sistema;

-Assessoramento e acompanhamento de apresentação, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de Planos de Trabalho e demais documentos necessários nos diversos Ministérios do Governo Federal, bem como representação dos mesmos e atendimento de todas as documentações solicitadas em diligência, análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias;

-Assessoramento e acompanhamento de obras, se for o caso, juntamente com a equipe de engenharia do município de São João da Urtiga/RS.

- 1.2. O município apresentará os projetos e demandas à Contratada e esta deverá disponibilizar equipe devidamente capacitada para auxiliar o Município na elaboração dos planos de trabalhos e etapas posteriores até sua efetiva aprovação, nos horários em que for necessário, seja para atuação junto as secretarias municipais, seja para atuação junto aos órgãos de liberação de recursos;
- 1.3. Quando a elaboração dos projetos depender de laudos, plantas e outros documentos de profissão regulamentada caberá ao município disponibilizar sem ônus a Contratada, equipe qualificada para o devido fim;
- 1.4. A prestação de serviços da Contratada, compreende viagens e deslocamentos para Brasília/DF, para participação de reuniões, audiências públicas e outras atividades congêneres necessárias a elaboração dos projetos, sempre que for requisitada, para obtenção de subsídios, sendo que os custos e despesas do deslocamento serão custeados pela Contratada.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

- 1.5. A Contratada deverá comprovar mensalmente os serviços executados mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior;
- 1.6. Os serviços objeto do presente Edital deverão ser executados na sede do município, bem como no estabelecimento da empresa contratada, de acordo com o interesse e a necessidade do Município de São João da Urtiga/RS, com custos e despesas de deslocamento e alimentação por conta da Contratada.

## **2. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 2.1. Será considerado excessivo acarretando desclassificação da proposta o preço mensal, **superior ao “PREÇO DE REFERÊNCIA” que é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)** pelo fornecimento do objeto desta licitação.

## **3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**3.1** – A **DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO** exigida no item 5 deste edital deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, para a emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, até as **17h00min do dia 25 de janeiro de 2023**, para que os mesmos sejam considerados devidamente cadastrados, específico para participação deste edital. Após a hora limite para o recebimento dos documentos solicitados, nenhum outro documento será aceito, nem permitidos adendos ou alterações das ofertas apresentadas. Serão considerados inexistentes quaisquer condições trazidas pelos participantes alheias às descritas neste Edital. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

**3.2** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em única via, em original ou por processo de cópia autenticada em tabelionato ou na Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**3.3** - Não será aceito propostas opcionais ou condicionais devendo o Licitante ofertar preço unitário e global para cada item, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Edital.

**3.4** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**4.1 - Poderão participar desta Licitação, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.**

**4.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitações, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

4.3- A habilitação do licitante como microempresa 'ME' ou empresa de pequeno porte 'EPP' somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

4.4 - A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

4.5 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.6 – A empresa que pretender valer-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, disciplinados nos itens seguintes deste edital, deverão apresentar no envelope de habilitação, termo de enquadramento de ME ou EPP devidamente arquivado no registro do comércio (Junta Comercial) ou que conste ao final do nome empresarial a expressão ME ou EPP na declaração de empresário ou no último ato contratual arquivado no registro do comércio ou ainda certidão simplificada emitida pelo registro do comércio (Junta Comercial) a partir de 1º de março último, além de todos os documentos previstos no item 06 deste edital.

4.7 – Empresas não cadastrada junto ao Município que tenham interesse em participar do processo licitatório em voga, poderão obter o Certificado de Registro Cadastral, se atender a todas as condições exigidas para cadastramento, no prazo estabelecido no § 2º do Art. 22 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, devendo apresentar os documentos exigidos para o cadastramento acima descritos.

#### **4.8 - DA HABILITAÇÃO DAS ME E EPP**

4.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/06.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

4.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

5.1. Para participar do presente Edital, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, no prazo estabelecido no item anterior, em original, ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação.

5.2. Todos os documentos a apresentar, deverão estar dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta dessa indicação expressa, somente serão considerados válidos aqueles expedidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura desta licitação exceto para os atestados Técnicos e ressalvados a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante indicação de norma legal pertinente.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO:**

### **6.1. Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, para pessoa jurídica; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **Termo de enquadramento de ME ou EPP devidamente arquivado no registro do comércio (Junta Comercial) ou declaração firmada pelo contador;**



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

## **6.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Trib. Fed. e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho.

## **6.3. Declarações**

- a) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

## **6.4. Qualificação técnica:**

- a) Atestado ou certidão de capacidade técnico-operacional da empresa que comprovem ter executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços da mesma natureza, com bom desempenho, e compatível em características com o objeto desta licitação.

## **7. DAS FASES DA LICITAÇÃO E DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**7.1.** Esta licitação será realizada em duas fases, sendo a primeira de Habilitação e a segunda de Proposta (Técnica e Financeira), cujos documentos deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis.

**7.2.** Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

### **a) ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

### **b) ENVELOPE Nº 02 -PROPOSTA TÉCNICA**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

NOME DA EMPRESA LICITANTE:



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

### **c) ENVELOPE Nº 03 –PROPOSTA DE PREÇO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

#### **8. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO:**

- 8.1.** O Envelope nº 01 deverá conter o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, que confirme a apresentação da documentação exigida no item 5 deste edital, a ser fornecido pelo Município de São João da Urtiga, com validade para o presente certame.
- 8.2.** Para fins de credenciamento do representante às sessões licitatórias, o mesmo deverá apresentar para a Comissão de Licitação, fora dos envelopes nº 01, 02 e 03, **Carta de Credenciamento, conforme modelo anexo ao edital, ou procuração por instrumento público ou particular da empresa**, habilitando-o para representá-lo junto as sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.
- 8.3.** A falta deste documento e a ausência do Proponente não impedirá o processamento da Licitação, mas vedará aos que não atenderem a estas exigências, manifestação durante a realização dos trabalhos, só podendo examinar a documentação após a ocorrência do evento.
- 8.4.** A Comissão de Licitação poderá solicitar, em casos que julgar necessário, a identificação do representante da firma ou do próprio proponente, com vistas a regular o perfeito desenvolvimento do processo licitatório.

#### **9. DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 2 –PROPOSTA TÉCNICA:**

- 9.1.** **Deverão ser apresentados, no envelope nº 02, os seguintes documentos**, em original ou cópia autenticada previamente, por Tabelião ou por Servidor Público ou ainda, poderá ser autenticada a cópia às vistas do original:
- 9.2.** Os itens da proposta técnica deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos oficiais e reconhecidos, conforme processo de cópia estabelecido no presente edital.
- 9.3.** **Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA os seguintes elementos:**



**a) PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA** –A definição dos pontos do item será feita através da verificação da disponibilização de profissional com formação específica em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Direito e Gestão Pública, mediante apresentação de cópia autenticada do certificado de conclusão do curso. A formação a ser apresentada deverá ser por sócio da empresa ou funcionário registrado, indicados para a realização dos serviços, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

<b>Áreas Profissionais Disponibilizadas</b>	<b>Pontuação</b>
Até 01 Área Profissional	15
De 02 ou mais Áreas Profissionais	20

OBS. 1: a pontuação será atribuída por área profissional, independente do número de profissionais apresentados por área.

OBS. 2: deverá ser apresentado prova de vínculo dos profissionais com a empresa licitante, em se tratando de sócio, por meio de apresentação do contrato social, e em caso de funcionário por meio da apresentação de CTPS ou folha de pagamento atual.

**b) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR** –A definição dos pontos do item será feita através da soma de pontos atribuídos a formação complementar (cursos relacionados à área de atuação–Projetos de captação de recursos, prestação de contas e administração pública, comprovados através de certificados dos profissionais indicados para a realização dos projetos). Os certificados a serem apresentados poderão ser de sócios ou funcionários registrados, respeitado o limite máximo de 20 pontos, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

<b>Tipo de Formação Complementar</b>	<b>Pontos por Curso</b>
Cursos na área de projetos de captação de recursos, prestação de contas e/ou administração pública.	05

**c) FORMAS DE ATENDIMENTO** –A definição dos pontos do item será processada através da indicação da modalidade de atendimento oferecidos pelos licitantes, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

<b>Pontos</b>	<b>Formas de Atendimento</b>
05	Para atendimento a distância (telefone, e-mail e similares) sempre que houver necessidade do contratante.





10	Para atendimento presencial de 01 visitas mensais(carga horaria 8,0 horas por atendimento), atendimento a distância (telefone, e-mail e similares) sempre que houver necessidade do contratante.
20	Para atendimento presencial de 02 visitas mensais (carga horaria 8,0 horas por atendimento), mais atendimento a distância (telefone, e-mail e similares) sempre que houver necessidade do contratante.

**d) ATENDIMENTO NA CAPITAL**– A definição dos pontos do item será feita através da indicação da proposta de serviço presencial na capital para andamento dos projetos em um período de 12 meses, respeitado o limite máximo de 20 pontos atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Pontos	Quantidade de Deslocamentos
05	Para 01 deslocamento em 12 meses
10	Para 02 deslocamentos em 12 meses
20	Para 03 deslocamentos em 12 meses

**e) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EMPRESA COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**–A definição dos pontos do item será feita através de pontuação atribuída à experiência da empresa licitante, respeitado o limite máximo de 20 pontos, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Pontos	
03	Para 01 atestado/experiência.
08	Para 03 atestado/experiências.
12	Para 06 atestado/experiências.
20	Para 10 atestado/experiências ou mais.

**$NPT = a + b + c + d + e$ , onde NPT = Nota da Proposta Técnica**

**f)** Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima de 60% do máximo de pontos disponíveis.

## **9 –DA PROPOSTA DE PREÇO –Envelope nº 03**

**9.1.** A proposta financeira deverá ter validade de 60 (sessenta) dias.

**9.2.** Será desconsiderada proposta que deixar de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste convite, assim como àquelas manifestamente inexequíveis.



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- 9.3.** A proposta financeira **conforme modelo anexo**, deverá preferencialmente, estar datilografada ou digitalizada, sem rasuras ou emendas.
- 9.4.** O preço deverá ser expresso em reais.
- 9.5.** Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, não podendo ser manuscrita, isenta de rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, devendo suas folhas, serem rubricadas e assinadas pelo representante legal. Nelas devem constar claramente:
- a)** Razão Social da licitante, CNPJ, telefone para contato e, se existente, endereço eletrônico (e-mail) e nome de pessoas para contato;
- b)** Uma única cotação, com preço mensal dos serviços, inclusas as despesas de locomoção, os impostos, seguros e encargos sociais decorrentes da prestação dos serviços referente à execução deste objeto, bem como eventuais despesas administrativas.
- c)** Nome e assinatura do representante;
- d)** As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, considerando-se o preço mensal, sendo atribuída a Nota de Preço em função dos seguintes critérios:

Pontos	Classificação
100	Primeira Colocada
90	Segunda Colocada
80	Terceira Colocada
70	Quarta Colocada
60	Quinta Colocada

## 10. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1.** Os envelopes de nº 1 contendo a DOCUMENTAÇÃO, nº 2 contendo a PROPOSTA TÉCNICA e nº 3 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos no Setor de Licitações, até o **dia 31 de Janeiro de 2023, às 09h.**
- 10.2.** Abertura dos Trabalhos – Abertos os trabalhos na data, hora e local indicados no presente edital, as licitantes ou seus procuradores, deverão apresentar documento de identificação pessoal. Será admitida apenas uma pessoa habilitada para participar dos atos da sessão, por licitante presente.
- 10.3.** Abertura – A seguir serão abertos os envelopes nº.01, da Documentação, conferidos os conteúdos e rubricados por todos os participantes do ato.
- 10.4.** Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação. Durante este período, os envelopes nº. 02 -Proposta Técnica e envelopes nº. 03 –Propostas de Preços ficarão guardadas com a comissão de Licitações do Município.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urutiga**

De mãos dadas com o povo!

- 10.5.** A abertura dos envelopes nº. 02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento dos recursos interposto, dar-se-á em data a ser comunicada.
- 10.6.** Havendo desistência expressa ao exercício do direito de recurso por parte das licitantes poderão ser abertos os envelopes nº. 02 e 03.
- 10.7.** A documentação contida no envelope nº. 01 não será devolvida às licitantes inabilitadas nesta fase, permanecendo como parte integrante do processo licitatório.
- 10.8.** Abertos os envelopes nº. 02, conferidos e rubricados pelos participantes do ato, as propostas técnicas serão submetidas ao julgamento pela Comissão de Licitações.
- 10.9.** A abertura dos envelopes nº. 03 das licitantes cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento de recursos interpostos, dar-se-á em data a ser comunicada.
- 10.10.** Abertos os envelopes nº. 03, conferidos e rubricados pelos participantes do ato, as propostas de preços serão submetidas a julgamento pela Comissão de Licitação.
- 10.11.** A inserção de condições contrárias (ou não previstas) às disposições deste edital, será considerada como inexistente, sendo aproveitadas somente aquelas que se harmonizarem com o ato convocatório. (art.44, §2º, Lei 8.666/93)
- 10.12.** É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 10.13.** A comissão apresentará relatório objetivo e conclusivo ao Prefeito Municipal, indicando o vencedor ou vencedores do certame licitatório em ata circunstanciada da sessão de julgamento.
- 10.14.** Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou, então, sendo todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá, a seu critério exclusivo, fixar novo prazo para apresentação de documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- a)** O julgamento dar-se-á pelo critério de **TÉCNICA E PREÇO**, obedecendo aos critérios e proposições, contidos nos Capítulos IV e IV e art. 46 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b)** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todos os licitantes, conforme prevê o parágrafo 2º. do art. 45 da Lei 8.666/93;
- c)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e da lei pertinente às licitações;
- d)** A classificação das licitantes far-se-á de acordo com a SOMA das notas obtidas na proposta técnica e da proposta de preços de acordo com a seguinte fórmula:



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

$CF = (NPT + NPF) / 2$ , onde:

CF=Classificação Final. NPT=Nota da Proposta Técnica. NPF=Nota Proposta Financeira.

- e) Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela soma definida acima.
- f) A classificação será por ordem decrescente do maior número de pontos apurados na CF, de acordo com os critérios previstos neste Edital.

## **12. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

12.2. Em caso de empate será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **13. DOS RECURSOS**

13.2. Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.3. Os proponentes poderão apresentar seus recursos ao Presidente da Comissão de Licitação, na forma e prazo previstos, no Capítulo V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **14. DO PAGAMENTO:**

14.2. O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de execução dos serviços.

14.3. Serão processados os descontos conforme Legislação específica vigente.

14.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

## **15. FISCALIZAÇÃO:**

15.2. A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

## **16. DAS PENALIDADES:**

16.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

16.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);



ADM 2021/2024

**16.4.** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO:**

**17.2.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**17.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado somente uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

**17.4.** O contrato terá vigência para o período de doze meses a contar da assinatura, podendo ser renovável por iguais períodos, se assim as partes o desejarem, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, podendo ser reajustado a cada 12 (doze) meses, conforme índice do IPCA acumulado neste mesmo período.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** A Comissão de Licitações poderá solicitar, nos casos que julgar necessário, a identificação do representante da firma ou do próprio proponente, com vistas a regular o perfeito desenvolvimento do processo licitatório.

**18.2.** A apresentação da proposta será considerada como a evidência de que o proponente examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve todos os esclarecimentos satisfatórios para sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**18.3.** Não poderão participar da presente licitação Proponentes impedidos legalmente de licitar ou contratar com o Poder Público, além daqueles que pertençam a um mesmo grupo empresarial de outro proponente participante desta licitação, caso em que serão desqualificados.

**18.4.** As condições de proposta terão uma validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do envelope – PROPOSTA.

**18.5.** A Comissão de Licitações ordenará o seu trabalho solicitando esclarecimentos ou complementação dos Proponentes, à instrução do processo, à seu critério, não admitindo a inclusão posterior de documentação e/ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

**18.6.** Outras informações relacionadas a esta Licitação e seus anexos, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, no Departamento de Licitações no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h de segunda a sexta-feira.



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- 18.7.** Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 18.8.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.
- 18.9.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.
- 18.10.** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.
- 18.11.** Em caso de desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas pelo artigo nº 7, incisos I a IV, §§ 1º a 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 18.12.** Para questão de litígios decorrentes da presente licitação, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de Erechim/RS.
- 18.13.** O Executivo Municipal reserva-se o direito em homologar ou revogar o resultado do presente Edital.
- 18.14.** Salvo indicações em contrário, todos os prazos indicados neste edital entendem-se como sendo contados em dias corridos, conforme lei de licitações e alterações.
- 18.15.** Integram o presente Edital os seguintes Anexos :
- Anexo I - Modelo de Credenciamento;
  - Anexo II – Modelo de Declaração Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - Anexo III – Modelo de Declaração que atende ao disposto no art. 7º inciso XXXIII da CF;
  - Anexo IV - Minuta de contrato;
  - Anexo V- Modelo proposta

São João da Urtiga/RS, 04 de janeiro de 2023.

---

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

## ANEXO I

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por meio do presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Urtiga/RS, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_ na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, bem como protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local de Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (s) dirigente (s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome (s) dirigente (s) da empresa



Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

Obs.:

- 1). Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalidará o documento para fins deste procedimento licitatório.
- 2). Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento que comprove que o (s) dirigente (s) que o assinou possui poderes para substabelecer procuração.





ADM 2021/2024

**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA E QUE DESEJA GOZAR DOS  
BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no  
item 4.8 do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da  
lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.
- MICROEMPRESA – ME, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007. DECLARA ainda que:
- A empresa deseja gozar dos benefícios previstos nos art. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- A empresa está excluída das vedações constantes do §4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local de Data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Contador e nº CRC

OBS.: 1) A declaração acima deverá ser assinalada com um “X” nas opções escolhidas, ratificando-se a  
condição jurídica e/ou da empresa licitante.

2) A declaração incorreta e/ou inverídica implica nas sanções previstas neste edital.



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR, sob as penas da Lei**, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local de Data)

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Nome do responsável/procurador**

**Cargo do responsável/procurador**

**Nº do CPF**



## **ANEXO IV**

### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA (O): \_\_\_\_\_, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

O presente Termo Contratual tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e na legislação subsequente, com fundamento na Modalidade de Licitação Tomada de Preços 001/2023, firmam este ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, vinculando-se, mesmo que não transcritas neste ato, todas as cláusulas e condições do edital de abertura do certame:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui o objeto da presente Licitação a contratação de serviços de Assessoria para captação de recursos Federais e Estaduais, junto aos Ministérios e Secretarias de Estado, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e apresentação das demandas do Município de São João da Urtiga/RS, junto a PLATAFORMA MAIS BRASIL - Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais para o município de São João da Urtiga/RS, compreendendo ainda os seguintes serviços;**



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- Assessoramento e monitoramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, do município nos diversos ministérios e programas, da situação dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos destinados ao município de São João da Urtiga/RS;
- Assessoramento e acompanhamento de processos do Município de São João da Urtiga/RS junto aos Órgãos Federais de Brasília/DF, repassadores de recursos e na Administração Pública Federal e articulação com a Bancada Federal;
- Assessoramento e acompanhamento da PLATAFORMA MAIS BRASIL de licitação, contratos, notas fiscais, pagamentos, ajustes de contrapartida, termos aditivos, relatórios de execução, classificação de contrapartida, solicitação de liberação de pagamento, das obras e/ou equipamentos firmados com a municipalidade, através da captação de recursos federais.
- Assessoramento e acompanhamento da prestação de contas parcial e prestação de contas final na PLATAFORMA MAIS BRASIL conforme medições realizadas para possibilitar os desembolsos dos recursos financeiros;
- Assessoramento e acompanhamento ao Município na operação de pagamentos pela PLATAFORMA MAIS BRASIL por OBTV (Ordem bancária de transferências voluntárias) para pagamento ao fornecedor que executa as obras provenientes de recursos federais.
- Assessoramento e acompanhamento da prestação de contas final na PLATAFORMA MAIS BRASIL dos contratos de repasse e convênios firmados com o município.
- Assessoramento na elaboração e acompanhamento de toda documentação, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), monitoramento todas as obras de engenharia e infraestrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde financiadas com recurso Federal, para o gerenciamento de todas as fases da obra, alimentação do sistema;
- Assessoramento e acompanhamento de apresentação, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de Planos de Trabalho e demais documentos necessários nos diversos Ministérios do Governo Federal, bem como representação dos mesmos e atendimento de todas as documentações solicitadas em diligência, análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias;
- Assessoramento e acompanhamento de obras, se for o caso, juntamente com a equipe de engenharia do município de São João da Urtiga/RS.

1.2. O município apresentará os projetos e demandas à Contratada e esta deverá disponibilizar equipe devidamente capacitada para auxiliar o Município na elaboração dos planos de trabalhos e etapas posteriores até sua efetiva aprovação, nos horários em que for necessário,



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

seja para atuação junto as secretarias municipais, seja para atuação junto aos órgãos de liberação de recursos;

- 1.3. Quando a elaboração dos projetos depender de laudos, plantas e outros documentos de profissão regulamentada caberá ao município disponibilizar sem ônus a Contratada, equipe qualificada para o devido fim;
- 1.4. A prestação de serviços da Contratada, compreende viagens e deslocamentos para Brasília/DF, para participação de reuniões, audiências públicas e outras atividades congêneres necessárias a elaboração dos projetos, sempre que for requisitada, para obtenção de subsídios, sendo que os custos e despesas do deslocamento serão custeados pela Contratada.
- 1.5. A Contratada deverá comprovar mensalmente os serviços executados mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior;
- 1.6. Os serviços objeto do presente Edital deverão ser executados na sede do município, bem como no estabelecimento da empresa contratada, de acordo com o interesse e a necessidade do Município de São João da Urtiga/RS, com custos e despesas de deslocamento e alimentação por conta da Contratada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente instrumento será no valor de R\$ ..... (.....) mensais.

## **CLÁUSULA TERÇA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Administração

2007 Manutenção das atividades da secretaria de administração

339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (53)

Subelemento da despesa 05000000

Vínculo 0001



ADM 2021/2024

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

reajustado, se comprovada, previamente pela Administração, a ocorrência do desequilíbrio econômico- financeiro entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objeto da licitação, tendo por índice a variação anual do IPCA.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente ao licitante vencedor mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a respectiva nota fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de até 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo a critério da administração na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**DOS DIREITOS:** Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

##### **DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações do Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato. Constituem obrigações da Contratada:
  - a) prestar serviços de forma ajustada;
  - b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes do presente instrumento relativas a encargos sociais e trabalhistas;
  - c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
  - d) apresentar relatório técnico, descrevendo todos os serviços realizados de acordo com o objeto do presente processo licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal antes citada;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

Na vigência do Contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- 1) Advertências por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- 2) Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos seguintes casos:
  - 2.1) quando os serviços não forem executados de acordo com o solicitado, ou
  - 2.2) quando não corrigir as deficiências ou refazer os serviços solicitados;
- 3) Para efeito de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição de que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade de falta” e “falta grave”.
- 4) no caso de aplicação de multa a contratada será notificada, por escrito da referida sanção, tendo ela o prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal de Finanças, sendo necessária a apresentação do comprovante do recolhimento, para liberação de créditos.
- 5) na aplicação destas sanções serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DO CONTRATO**

Os serviços descritos neste contrato serão fiscalizados pelo Setor de compras, Sr. Anderson Pereira Spironello, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

Será gestor do presente contrato o Secretário de Administração, Sr. Secretário Municipal da Administração, que poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários para a fiel execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato ficarão exclusivamente a cargo do licitante, cabendo-lhe, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor para um único efeito, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

1

## ANEXO V

### PROPOSTA FINANCEIRA TOMADA DE PREÇOS 001/2023

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a

Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do responsável pela empresa